

LEI MUNICIPAL Nº: 1.049 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de Bairros no Município de Alto Jequitibá - MG, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Toda área situada no limite da Rodovia MG 111, envolvendo os loteamentos: Nova Loanda, povoado Hum e Dois e Loteamento Louzada, **denominar-se-á Bairro Loanda.**

Artigo 2º - Toda área partindo do trevo da Rodovia MG 111 em sentido a Alto Caparaó, envolvendo os loteamentos Victor, Moura, Irmãos Eller, Encosta do Sol e Faria, **denominar-se-á: Bairro Encosta do Sol.**

Artigo 3º - Toda área incorporada ao Loteamento denominado Loteamento da Prefeitura com os seguintes logradouros: Rua Manoel Pimentel, Rua Professora Minervina Lima Simas, Rua Reverendo Elias Medeiros, Rua Dalmácio Neves e Rua Egídio da Silva Pinto, incluindo a Praça Matathias Gomes dos Santos (Templo da 1ª Igreja Presbiteriana), **denominar-se-á: Bairro Colina.**

Artigo 4º - Toda área incorporada aos Loteamentos: Eurídice Else Emerick Gripp Motta incluindo o imóvel Urbano pertencente ao Sr. Antonio Maurício Andrade, **denominar-se-á: Bairro Bela Vista.**

Artigo 5º - Todos os imóveis situados à Av. Sete de Setembro, Rua Mauro Fernandes, Rua Auelísio Valle, Rua Laurindo Galdino Alves e Rua sem nomenclatura situada da esquina da residência do Sr. Isaias Fernandes da Silva em sentido a propriedade do Sr. Paulo Roberto de Faria (Linha Férrea da RFFSA), imóveis situados na propriedade do Sr. Eller W. Dutra e Rua Geraldo Alves da Silva, **denominar-se-á: Bairro Vila Leopoldina.**

Artigo 6º - Partindo do Pórtico na entrada da cidade, passando pela Praça Benfeitor Elias Sathler, Rua Antonio Martins de Mello (Matadouro Municipal), Av. Catarina Eller, Rua Antonio Eugênio Sanglard, CEM - Centro de Eventos Marianos, Rua S/D em frente aos imóveis do Espólio de Obenício Carneiro da Silva, Rua José de Castro, Travessa Capitão José Gomes, Praça Pe. Julio Maria, Rua Julio Dias, Rua Jairo Bastos da Silveira, Rua Carlos Gripp, Rua Edvard Boechat Soares, Rua Carlos Cesar, Rua Osório Werner, Travessa José Augusto Sathler, Praça Reverendo Cícero Siqueira, Rua Capitão Carlos Heringer, Praça Dionísio Werner, Rua Anastácia Saraiva, Praça Durval da Silveira Dias, Rua Cândida Gripp

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 20/12/2012 a 20/01/2013

e/ ou no

Pág. _____

edição de _____

Serviço Responsável _____

Dias, Vila Ana e Américo Gripp, Rua Capitão Eugenio Sanglard (até o trevo), Rua Leopoldo Brum, Rua Pedro Moreira, Rua Olivia Moreira Valle, Rua Aristides Breder e Praça Elias Réder, **denominar-se-á: Bairro Centro.**

Artigo 7º - Todos os imóveis situados no Loteamento Guilherme Sathler até confrontar com as Ruas Pedro Moreira e Rua Olivia Moreira Valle, **denominar-se-á: Bairro Guilherme Sathler.**

Artigo 8º - Após sua promulgação e publicação dar ciência a Agência dos Correios.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 20/12/2012 a 20/01/2013

e/ ou no

Pág. _____ edição de _____

Será o Responsável